



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI N° 3288 DE 25 DE Junho DE 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R\$ 222.459,86 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 04 - R\$ 222.459,86 (Recursos União/PSB)**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Básica – PSB

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.03.04	Material para Escritório e Expediente	R\$	8.000,00
33.90.30.07.04	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$	25.000,00
33.90.36.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R\$	10.000,00
33.90.39.08.04	Serviços referentes Eventos e Shows	R\$	37.000,00
33.90.39.15.04	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	5.604,53
33.90.39.19.04	Assinaturas e Publicações	R\$	10.000,00
33.90.39.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	126.855,33

Art. 2º - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2017, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

***BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017***

Conta : 0020291 – 6, 1020291 - 6 - Recursos PSB - Banco do Brasil S/A

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 251.604,53	Obrigações	R\$ 29.144,67
		Superávit	R\$ 222.459,86
<b>Total</b>	<b>R\$ 251.604,53</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 251.604,53</b>

Art. 3º – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,

Em 26 de junho de 2018

  
ANDRÉ PINTO DE AFONSECA  
Prefeito Municipal